

DECRETO Nº 3.499, de 02 de dezembro de 2013.

Declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, de propriedade do espólio de Laide Jose Rossato, para implantação do Distrito Industrial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano, objeto da Matrícula nº 17.446 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo, RS, de propriedade do espólio de LAIDE JOSE ROSSATO, brasileiro, agricultor, portador do CIC nº 034.848.820-34, falecido, conforme descrição: perímetro de 2.139,200 m, área de 24,370355 has, matrícula 17.446, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.870.046,2615 m e E 765.717,6289 m; com estrada. Deste, segue confrontando com a RS 344, com os seguintes azimutes e distâncias: 157º45'49" e 440,64 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.869.638,1740 m e E 765.884,4683 m; com viveiro da Floricultura Avenida; deste, segue confrontando com lavouras viveiro da floricultura avenida, com seguintes azimutes e distâncias: 241º26'57" e 204,47 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.869.540,3852 m e E 765.704,7450 m. com lavoura; deste, segue confrontando com lavouras Viveiro da Floricultura Avenida, com os seguintes azimutes e distâncias: 156º32'26" e 160,91 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.869.393,1412 m e E 765.768,6451 m; com viveiro; deste, segue confrontando com, Empresa Camera os seguintes azimutes e distâncias: 240º57'19" e 225,42 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.869.283,7413 m e E 765.571,6442 m; com estrada de acesso a Guarani das Missões; deste, segue confrontando com Viveiro da Floricultura Avenida, com os seguintes azimutes e distâncias: 334º33'01" e 647,94 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.869.868,8145 m e E 765.293,2095 m; estrada de acesso a Guarani das Missões; deste, segue confrontando com lavoura de sucessores de João Millani Sobrinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 67º18'38" e 460,03 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º21', fuso-21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A desapropriação do lote urbano descrito no artigo anterior destina-se a criação de um Distrito Industrial.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência da presente desapropriação, para os efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de dezembro de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito